

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação Coordenadoria de Relações Trabalhistas da EMAP - CORET, **RESPOSTA AO 10º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, sobre item do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-EMAP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os empregados da EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Questionamentos e Respostas

PERGUNTA 01: Caso esta Seguradora seja contratada, será aceito que as movimentações necessárias sejam realizadas em seu sistema próprio, nos moldes acima transcritos? **Sim**

PERGUNTA 02: O prazo de emissão da apólice pode ser de até (15) dias, conforme estipulado pela SUSEP? (CIRCULAR SUSEP No 251, de 15 de abril de 2004. **As apólices deverão obrigatoriamente ter início da vigência na mesma data do início da execução do contrato.**

PERGUNTA 03: • Trata-se de seguro novo ou transferência? Caso seja transferência, solicitamos: qual a seguradora atual e o valor da última fatura adimplente e quantas vidas ativas no último faturamento. Transferência. **A seguradora atual é a UNIMED SEGURADORA S.A. Última fatura: 12.949,74 para 236 vidas.**

PERGUNTA 04: • Em caso de transferência, informar a sinistralidade dos últimos 36 meses (informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado). **Não houve**

PERGUNTA 05: • Qual a quantidade de sinistros ocorridos por consequência de COVID ou pelo menos o percentual da ocorrência de COVID na sinistralidade do grupo? **Não houve sinistro.**

PERGUNTA 06: • Disponibilizar a relação de vidas, com data de nascimento, sexo e salário em formato de Planilha de Excel. **Já disponibilizado.**

PERGUNTA 07: • Caso existam afastados destaca-los na listagem de vidas com seus respectivos CID's, informar também se existem aposentados por invalidez ou aposentados por tempo de serviço. **Já disponibilizado**

PERGUNTA 08: • Há um limite mínimo e máximo para a IS (importância segurada)? **25X o salário base em caso de morte natural e 50X em caso de morte acidental.**

PERGUNTA 09: • Somentamos tratar-se de seguro (apólice) coletivo com certificado individual. De acordo? **Sim**

PERGUNTA 10: • O órgão será o estipulante da apólice? **Sim**

PERGUNTA 11: • No edital consta a cobertura de Morte Acidental (indenização especial por acidente) e IPA com o valor de 50 vezes o salário caso sejamos vencedores do certame, no certificado individual do seguro, a cobertura de Morte Acidental terá o valor referente a 100% da cobertura de Morte, contudo, quando o segurado morrer decorrente de acidente coberto, seus beneficiários terão direito a indenização de Morte natural + a indenização de Morte Acidental, totalizando os 200%. O órgão concorda com essa condição? **25X o salário base em caso de morte natural e 50X em caso de morte acidental.**

PERGUNTA 12: • Informar o tipo de adesão e a forma de custeio. Caso seja contributário, informar a porcentagem. **Adesão compulsória. O pagamento mensal do seguro será 100% custeado pela empresa.**

PERGUNTA 13: • Se for seguro contributário, no qual o segurado também contribui com o pagamento do prêmio de seguro, qualquer alteração na apólice deve possuir anuidade de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do grupo segurado. Neste caso, o órgão, enviará para a Seguradora essas anuidades do grupo a ser transferido e para novas adesões a Proposta de Adesão? **Não há participação do segurado.**

PERGUNTA 14: • REVISÃO ANUAL: Fica entendido e acordado que a SEGURADORA efetuará avaliações de resultados de forma anual. Caso seja constatado desequilíbrio técnico, ou seja, se a apólice apresentar déficit financeiro em seu resultado, mediante comunicação formal ao ESTIPULANTE, respeitados os prazos legais, a SEGURADORA poderá renunciar o contrato ou propor novas condições para a sua recondução a partir da vigência seguinte. Ciente? **Correto. Ao final do contrato, caso a EMAP manifeste interesse na renovação do contrato, a seguradora poderá aceitar ou não. E caso aceite, poderá apresentar proposta de reequilíbrio para análise da EMAP.**

PERGUNTA 15: • O processo de emissão para os certificados individuais fica disponíveis ao usuário mestre no sistema, o órgão está de acordo? **Sim.**

PERGUNTA 16: • Para inclusão de novos proponentes com capital igual ou superior a 300 mil, será necessário preencher o modelo de Proposta de Adesão com Declaração Pessoal de Saúde (DPS) e encaminhar cópia dos documentos para a seguradora. Os proponentes não terão cobertura imediata, a inclusão na apólice estará condicionada à análise e aceitação da Proposta de Adesão com Declaração Pessoal de Saúde (DPS) pela Seguradora. O órgão concordo com esta condição? **Não.**

PERGUNTA 17: • O órgão é isento de IOF? **Não.**

PERGUNTA 18: Conforme art. 798 do código civil, “os beneficiários não têm direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato, ou da sua recondução depois de suspenso, observado o disposto no parágrafo único do artigo antecedente”.

No mesmo sentido, a súmula 610 do STJ:

Súmula 610-STJ: O suicídio não é coberto nos dois primeiros anos de vigência do contrato de seguro de vida, ressalvado o direito do beneficiário à devolução do montante da reserva técnica formada. STJ. 2ª Seção. Aprovada em 25/04/2018, DJe 07/05/2018.

Vossa senhoria entende e concorda com a carência descrita acima para suicídio? **Sim**.

São Luís/MA, 19 de junho de 2023.

Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP